



PORTARIA Nº 631/2.023 – AESJ
De 03 de Abril de 2.023

REGULAMENTO INTERNO

- ALTERA REGULAMENTO INTERNO REFERENTE AO USO DAS QUADRAS DE TÊNIS E SEUS HORÁRIOS

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Diretor Presidente e Diretor de Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições estatutárias, **FAZ SABER:**

DO USO E HORÁRIO DAS QUADRAS:

ARTIGO 1º - As quadras 1, 2, 3, 4, 5 e 6 destinam-se a jogos de “simples” as quadras 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 a jogos de duplas, preferencialmente após às 08h30 aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Primeiro: Para habilitar-se ao uso das quadras, o tenista deverá por ordem de chegada, colocar sua carteirinha do clube da AESJ no escaninho do quiosque central. Não é permitido qualquer outro documento para reserva de quadra.

Parágrafo Segundo: Até às 08h30 (sábados, domingos e feriados) é permitido jogos de simples ou duplas em quaisquer quadras.

Parágrafo Terceiro: A partir das 08h30 (sábados, domingos e feriados) as quadras 1, 2, 3, 4, 5, e 6 poderão ser utilizadas para jogos de duplas se não houver simples aguardando. As quadras 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 poderão ser utilizadas para jogos de simples se não houver duplas aguardando.

Parágrafo Quarto: É obrigatório a presença nas quadras dos dois atletas (simples) ou os quatro atletas (duplas). Na ausência de um dos atletas deverá passar a quadra para o(os) sócio(os) subsequentes.

Parágrafo Quinto: Os (as) jogadores (as) para jogos de simples ou duplas pré-formados deverão colocar a (as) carteirinhas no escaninho. Não poderão ser reservadas quadras diferentes ao mesmo tempo para jogos de simples ou dupla já pré-formados.



ARTIGO 2º - O (A) tenista que estiver em primeiro lugar no escaninho poderá escolher seu (s) parceiro (as) para jogos de simples ou duplas.

ARTIGO 3º - É obrigatório portar a carteirinha de sócio, e apresentá-la caso seja solicitado por um funcionário ou membro da Comissão de Tênis.

ARTIGO 4º - É obrigatório marcar, no placar, o andamento dos sets, mesmo havendo quadras vagas.

ARTIGO 5º - O tempo de aquecimento é de 10 minutos.

ARTIGO 6º - É obrigatório anunciar e liberar a quadra após 1 set ou 30 (trinta) minutos de treino (bate bola)

ARTIGO 7º - É obrigatório o uso de uniforme adequado, constando de tênis com sola específica para quadra de saibro, meias, short com bolso e camisa específica para a prática do esporte.

ARTIGO 8º - Não é permitido o uso de tênis jogging, bermudas, camisas de time de futebol em nenhuma quadra, também não é permitido a prática do tênis sem o uso de camisa.

ARTIGO 9º - Não querendo jogar um set, os tenistas poderão optar por bate-bola (treino) pelo tempo de 30 (trinta) minutos, desde que o coordenador ou equipe de manutenção seja comunicado. Após comunicado será iniciado a contagem dos 30 (trinta) minutos.

ARTIGO 10º - Aos sábados, a quadra 03 ficará reservada para Escolinha de Tênis no período de 08h45 às 11h30. Se houver jogos nessas quadras, devem ser encerrados às 08h30, independentemente do placar.

ARTIGO 11º - Em datas de torneios internos ou externos, o uso das quadras e do Paredão será determinado pela Comissão de Tênis.

ARTIGO 12º - As quadras e horários para aulas serão determinados pelo Diretor de Esportes e "Comissão de Tênis".

Parágrafo Primeiro: Quando houver quadras interditadas, as aulas serão suspensas.

Parágrafo Segundo: Fica à critério da equipe de manutenção impedir o uso de qualquer quadra (manutenção, quadra molhada por exemplo). Quando a rede estiver abaixada ou enrolada é expressamente proibido entrar na quadra.

ARTIGO 13º - Não é permitido o uso das quadras e Paredão por não sócios. Esporadicamente não sócio poderá utilizar as quadras ou o Paredão com prévia autorização da Comissão de Tênis, com horário e data definidos.



ARTIGO 14º - Fica determinado que em todas as últimas sextas-feiras de cada mês a churrasqueira do Bar do Tênis e anexo, ficam reservados para o evento denominado “Churrasquete”, para uso exclusivo dos associados.

ARTIGO 15º - Os professores (credenciados pelo clube) poderão completar jogos de “duplas” quando as mesmas não puderem ser formadas.

ARTIGO 16º - De segunda à sexta-feira as luzes das quadras e do Paredão serão desligadas às 22h00 e aos sábados às 20h00. Aos domingos às 18h00. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para conclusão do set.

ARTIGO 17º - Os professores deverão utilizar as respectivas quadras nos respectivos horários conforme a planilha fixada. Os mesmos não poderão utilizar-se de outras quadras, salvo autorizado pela Comissão de Tênis.

ARTIGO 18º - A churrasqueira poderá ser utilizada por sócios com a prévia autorização da Comissão de Tênis e Diretoria Social, respeitando as regras de utilização da mesma.

ARTIGO 19º - É obrigatória a colocação das carteirinhas da AESJ, para jogos de simples ou duplas, no escaninho. A ausência da carteirinha implicará no impedimento da prática do tênis. Em caso de ausência da carteirinha (esquecimento, perda, etc.) deverá ser retirado a autorização na Secretaria do Clube.

ARTIGO 20º - O jogo denominado “Tênis Australiano” com 03 (três) jogadores (as) poderá ser realizado no máximo por 30 (trinta) minutos, previamente comunicado ao professor.

ARTIGO 21º - Os jogos de Ranking deverão seguir as regras conforme determinado pela Comissão de Ranking. Não há reserva de quadra para jogos do Ranking. Os jogos de Ranking seguem as mesmas regras descritas.

ARTIGO 22º - É expressamente proibido aos sócios manusear a iluminação e a irrigação das quadras de tênis e do Paredão, exceto com prévia autorização da equipe de Manutenção.

ARTIGO 23º - Não é permitido a permanência de um único jogador na quadra quando houver jogador de simples ou de dupla aguardando pela utilização das mesmas.

ARTIGO 24º - É expressamente proibido sócios darem aulas a outros sócios com remuneração por tais aulas, estando sujeito a penalização conforme regulamento interno



para ambos. Somente professores cadastrados pelo clube poderão executar aulas aos sócios.

ARTIGO 25º - É expressamente proibida a utilização de bebidas alcoólicas e/ou cigarros dentro das Quadras de Tênis e do Paredão.

ARTIGO 26º - Regras Específicas do Paredão

Parágrafo Primeiro: No Paredão aplicam-se as mesmas regras descritas acima, Artigos 7º e 8º.

Parágrafo Segundo: O Paredão poderá ser utilizado por 2 atletas simultaneamente de cada lado.

Parágrafo Terceiro: O tempo de utilização por atleta é de 30 minutos. Posteriormente este deverá ceder seu lugar caso ocorra espera de outro sócio.

ARTIGO 27º - Regras específicas da escolinha de tênis

Parágrafo Primeiro: A idade mínima é de 04 (quatro) anos completo e máximo de até 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo: As aulas serão de total responsabilidade dos professores. É proibida a interferência nas aulas de pais e/ou acompanhantes ou mesmo a permanência dentro das quadras.

Parágrafo Terceiro: É obrigatório o uso das camisas do patrocinador quando houver. Preferencialmente short e/ou saias e meias brancas.

Parágrafo Quarto: As aulas seguirão cronograma anual. Poderão ser previamente canceladas em caso de torneios definidos pela Comissão de Tênis.

Parágrafo Quinto: As aulas serão gratuitas e somente para sócios. Eventualmente não sócios poderão participar com aprovação da Comissão de Tênis.

Parágrafo Sexto: É de obrigatoriedade a permanência dos pais ou responsáveis pelo aluno durante o período das aulas.

ARTIGO 29º - É proibido jogar futebol, skate, patins, bicicleta e afins dentro das Quadras de Tênis e do Paredão.

www.aesj.com.br

Acompanhe nas redes sociais:

f aesjclube @ aesjsjc aesj tv

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n

Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345

Centro - São José dos Campos - SP

Tel.: +55 12 3921.8669



ARTIGO 30º - Não é permitida a permanência de crianças abaixo de 10 anos dentro das Quadras quando estiver ocorrendo jogos, por motivo de segurança das mesmas.

ARTIGO 30º - É obrigatório a colocação das carteirinhas da AESJ nos escaninhos fixados nas quadras. Não é permitido iniciar o set ou bater bolas sem que as carteirinhas estejam devidamente fixadas.

ARTIGO 31º - Caso o(s) sócios (as) recusarem o uso de qualquer quadra disponível, será repassada para os que estão aguardando subsequente. Se todos que estão aguardando quadras disponíveis se recusarem NÃO é necessário sair da quadra e poderá iniciar um novo set (visto que há quadras livres).

DAS PENALIDADES:

ARTIGO 32º Qualquer infração ao regulamento poderá ser comunicada por escrito a secretaria, pelo tenista que se julgar prejudicado ou por um membro da Comissão de Tênis, para apuração e punição (advertência ou suspensão), se for o caso.

ARTIGO 33º - Toda e qualquer infração ao presente regulamento, será imediatamente levada ao conhecimento da Diretoria Executiva e estará sujeita às seguintes penalidades, gradativamente:

- I – Advertência verbal pela Coordenação e Departamento do Tênis;
- II – Advertência por escrito pela Diretoria Executiva;
- III – Suspensão de 15 a 90 dias pela Diretoria Executiva.
- IV – Exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Primeiro: A penalidade prevista no inciso I poderá ser aplicada tanto pelo Técnico Orientador e Fiscalizador de plantão, como pelo Coordenador de Tênis de Campo.

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas nos incisos II, III e IV, serão aplicadas exclusivamente pela Diretoria Executiva após o encaminhamento da solicitação do Coordenador de Tênis de Campo.

Parágrafo Terceiro: Todo e qualquer desrespeito, ofensa e agressão ao Técnico Orientador e Fiscalizador, Professores, Funcionários e ao Coordenador de Tênis de Campo e qualquer outro Associado, serão considerados faltas graves serão encaminhadas à Diretoria Executiva para as tomadas das medidas Estatutárias.

ARTIGO 34º - Ficam responsáveis para orientar, fiscalizar e esclarecer quaisquer dúvidas relativas a este regulamento:

- I – O Técnico Orientador e Fiscalizador de plantão;

www.aesj.com.br

Acompanhe nas redes sociais:
f aesjclube @ aesjsjc a aesj tv

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n
Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP
Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345
Centro - São José dos Campos - SP
Tel.: +55 12 3921.8669



- II – Os Professores de Tênis de Campo;
- III – Os Zeladores das quadras e
- IV – A Coordenação de Tênis

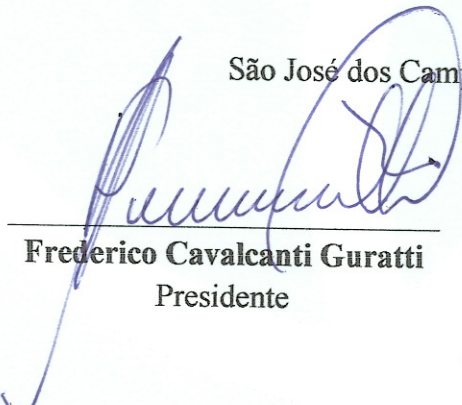
ARTIGO 35º - As disposições gerais contidas neste regulamento valem para os períodos matutinos vespertinos e noturnos.

ARTIGO 36º - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos e decididos pelo Coordenador de Tênis de Campo, sempre levando em conta os interesses coletivos.


Parágrafo Único: Na ausência do Coordenador de Tênis de Campo, o caso será resolvido e decidido pela Comissão de Tênis, pelo Técnico Orientador ou Fiscalizador de plantão.

Este regulamento entra em vigor da data de sua publicação, revogando a portaria nº 568/2016.

São José dos Campos, 03 de Abril de 2023.



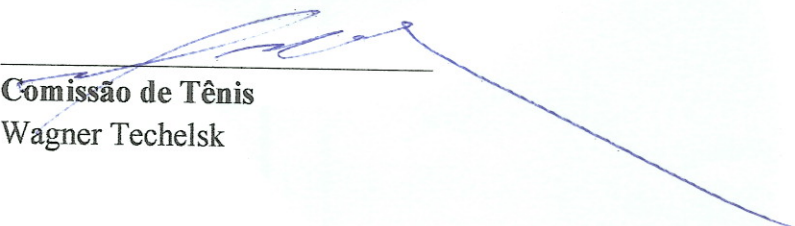
Frederico Cavalcanti Guratti
Presidente



Abílio Augusto Cepeda Neto
Diretor para Assuntos Jurídicos



Roberto Rocha Brandão
Diretor de Esportes e Recreação



Comissão de Tênis
Wagner Techelsk

www.aesj.com.br

Acompanhe nas redes sociais:
f aesjclube @ aesjsjc aesj tv

Clube de Campo Santa Rita

Av. Linneu de Moura, s/n
Conj. Res. Jd. Golfe - São José dos Campos - SP
Tel.: +55 12 3949.9494

Ginásio Linneu de Moura

Travessa César Leite, 345
Centro - São José dos Campos - SP
Tel.: +55 12 3921.8669